



**TERMO Nº 002/2022 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO
Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 04/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
UTILITÁRIOS**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº. 28726 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC**, situada na Avenida Barão Homem de Melo nº 2681 – Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-085, e inscrita no CNPJ sob o nº 17.162.280/0001-37, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jorge Lasmar Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 10.94-6D - CREA e inscrito no CPF sob nº 164.304.686-15, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 002/2022 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021**, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **546/2021**, e especialmente o disposto na **Ata de Registro de Preços n.º 11/2020 (Processo Administrativo n.º 0006916/2020, através do Pregão Presencial n.º 06/2020)**, o presente, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, do Termo Nº 001/2021 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo Nº 001/2022 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 04/2021, passa a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 042021 por 6 (seis) meses, vigorando de **27/01/2022** até **27/07/2022**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme manifestação da Administração Pública presente à fl.255/256 e da Contratada fl. 257 do processo administrativo



546/2021.

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Termo N° 001/2022 de Aditivo de Prazo do Contrato n° 04/2021, passa a ter a seguinte redação:

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 32.178,96** (trinta e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 5.363,16** (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme reajuste de 8,35% aprovado pelo Controle Interno conforme relatório CGEPT – n° 57/2022, fls. 331 à 336, do processo administrativo 546/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes ao **Contrato n°04/2021** desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/1990.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 15 de março de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Pelo **CONTRATADO**